MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI 003/13

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º NA LEI 1980 DE 21 DE JANEIRO DE 2013, ONDE O REFERIDO ARTIGO DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Art. 1º O artigo 3º da Lei 1980 de 21 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Para fins de Reajuste Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais em conformidade ao disposto no § único do Art. 89 da Lei Municipal nº 1883 de 05 de abril de 2012, fuca aplicado o percentual de 9,011% (nove inteiros e onze milésimos percentuais) de recomposição inflacionária calculada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de janeiro a dezembro de 2012 e 2,8132% (dois inteiros e oito mil, cento e trinta e dois milésimos percentuais) a título de ganho real.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município